

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao subchefe n.º 09 791 — Lio Kuok Chio, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 406/99/M

de 15 de Novembro

Considerando que o chefe n.º 02 781 — Henrique Chio Sequeira presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal, há mais de 20 anos, de forma exemplar;

Considerando que, ao longo deste período, tem desempenhado as suas funções com um elevado sentido das suas responsabilidades, sempre demonstrando uma permanente disponibilidade e uma grande dedicação ao serviço;

Considerando ainda a forma como tem cumprido os seus deveres profissionais e o seu grande contributo para o bom nome e imagem da Corporação;

Reconhecendo as invulgares qualidades demonstradas por este oficial nas mais variadas situações em que tem servido, que já lhe mereceram diversos louvores, e que pelo seu comportamento, pode ser apontado como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao chefe n.º 02 781 — Henrique Chio Sequeira, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 407/99/M

de 15 de Novembro

Considerando que o subchefe n.º 26 831 — Chao Chong Meng presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal, há mais de 16 anos, de forma meritória e exemplar, demonstrando possuir grande sentido das responsabilidades e de dedicação ao serviço;

Considerando que, no desempenho de diversas funções, sempre tem revelado uma elevada consciência profissional e uma permanente disponibilidade, nunca poupando esforços para bem cumprir as missões que lhe são atribuídas, tornando-se assim um elemento digno da confiança dos seus superiores;

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao chefe n.º 02 781 — Henrique Chio Sequeira, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Dedicção.

一九九九年十一月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 406/99/M 號

十一月十五日

鑒於警長 Henrique Chio Sequeira (編號 02781) 在水警稽查隊服務逾二十年, 表現堪稱模範;

又鑒於其在服務期間表現高度責任感, 工作積極投入;

其履行職責之表現, 對建立部隊的良好聲譽及形象貢獻良多;

又鑒於其不同崗位上之優異表現, 多次受到嘉獎, 其傑出行為堪作模範;

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限, 下令:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao chefe n.º 02 781 — Henrique Chio Sequeira, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Dedicção.

一九九九年十一月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 407/99/M 號

十一月十五日

副警長周仲明 (編號 26831) 在水警稽查隊服務逾十六年, 工作投入, 富責任感, 堪稱模範;

他在不同崗位上, 盡忠職守, 熱誠投入, 竭盡全力做好工作, 深獲上司信任;